



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº

05

PROJETO DE LEI Nº 089/2026

RATIFICA AS ALTERAÇÕES E A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (ESTATUTO SOCIAL) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o texto consolidado do Contrato de Consórcio Público e respectivo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, do qual o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, é integrante.

Art. 2º A presente ratificação abrange todas as alterações estatutárias formalizadas até a presente data pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como a revisão global da redação promovida com o fito de proceder ao ajustamento de erros materiais e inconsistências técnicas identificadas no documento.

Art. 3º O texto consolidado e atualizado do Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social) do CEMMIL, aprovado pela Assembleia Geral, passa a ser parte integrante desta Lei, sob a forma de Anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de agosto de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº

Autoria: Prefeito Municipal

089/2026